**LEI Nº 2161/2019, DE 08 de abril de 2019.**

**DÁ NOME DE diogo furtado, A PONTE MUNICIPAL SOBRE O RIO CAÇADOR, LOCALIZADA NA COMUNIDADE De são miguel E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de DIOGO FURTADO, a PONTE MUNICIPAL sobre o rio Caçador, localizada na Comunidade de São Miguel, no Município de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbó Grande, SC, 08 de abril de 2019.

**Ari José GalEski**

**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande, em 08 de abril de 2019.

**Evandro Carlos de Medeiros  
Secretário de Administração e Finanças**